Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI N.º 024 , DE 16 DE OUTUBRO DE 1991.

Aprovado em 1º Discussão por Oito (nove) Votos nesta sessão 16.10.91

QUE DENOMINA A RUA T-2 NO BAIRRO PARAVIANA , " RUA ANTÔNIO VIEIRA GOMES " .

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada a rua T-2 no bairro Paraviana, " RUA ANTÔNIO VIEIRA GOMES".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

PLENÁRIO"ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", BOA VISTA-RR em 17 de Outubro de 1991.

SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ
Vereador.

Recebido em
glória

Declaro que foi entregue a
Técnica Legislativa o Pro
jeto de Lei nº 024/91
Em: ..../..../....

J U S T I F I C A T I V A

O Ex-servidor do antigo Território Federal de Roraima Sr. Antônio Vieira Gomes , nascido em 24/07/1916 na cidade de Óbidos Estado do Pará, veio para Boa Vista e empregou-se na extinta Guarda Territorial depois de um pequeno período no garimpo do Tepequém.

Casou-se com a senhora Neuza Libório Gomes com quem teve seis filhos, todos nascidos no Estado de Roraima.

Afim de complementar com maiores informações sobre o falecido servidor para que não haja, ou se cometa injustiça na decisão justa e opurtuna de homenagem póstuma, estamos encaminhando juntamente com o Projeto de Lei, cópia de sua ficha de assentamento individual, desde mil novecentos e quarenta e quatro até mil novecentos e setenta e oito, ano do seu falecimento.

BOA VISTA - RR , em 28 de agosto de 1991.

SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ
Vereador.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA.

ÓRGÃO EXPEDIDOR: DP/DCCE — SEÇÃO DE LOTAÇÃO E REGISTROS FUNCIONAIS

NOME DO SERVIDOR: ANTONIO VIEIRA GOMES. MATRÍCULA 1686142

CARGO OU EMPREGO: GUARDA TERRITORIAL CLASSE "C".

QUADRO OU TABELA: QUADRO PERMANENTE DO MINISTÉRIO DO INTERIOR

PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO DE 01 / 12 / 44 A 31 / 05 / 46+
01 / 06 / 46 27 / 08 / 70

FONTE DE INFORMAÇÃO:

FICHA DE ASSENTAMENTO INDIVIDUAL.

Território Federal de Roraima

FREQUÊNCIA

ANO	TEMPO BRUTO	DEDUÇÕES					TEMPO LÍQUIDO
		FALTAS	LICENÇAS ART. 85	SUSPENSÕES	OUTRAS ART. 211	SOMA	
1944	031	–	–	–	–	–	031
1945	365	–	–	–	–	–	365
1946	365	–	–	–	–	–	365
1947	365	–	–	–	–	–	365
1948	366	–	–	–	–	–	366
1949	365	–	–	–	–	–	365
1950	365	–	–	–	–	–	365
1951	365	–	–	–	–	–	365
1952	366	–	–	–	–	–	366
1953	365	–	–	–	–	–	365
1954	365	–	–	–	–	–	365
1955	365	–	–	–	–	–	365
1956	366	–	–	–	–	–	366
1957	365	–	–	–	–	–	365
1958	365	–	–	–	–	–	365
1959	365	–	20	–	–	20	345
1960	366	–	14	–	–	14	352
1961	365	–	11	–	–	11	354
1962	365	–	19	–	27	46	346
1963	365	–	–	–	–	–	365
1964	366	–	–	–	–	–	366
1965	365	–	–	–	55	55	365
1966	365	–	30	–	–	30	335

SOMA DO TEMPO LÍQUIDO cont...

CERTIFICADO, EM FACE DO APURADO, QUE, NO PERÍODO ACIMA REFERIDO, O INTERESSADO, CONTA, DE EFETIVO, EXERCÍCIO O TEMPO DE SERVIÇO LÍQUIDO DE DIAS, OU ANOS E MESES E DIAS.

LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO

BOA VISTA-RR, EM 22 / 04 / 91

Nádia Maria Santos Cunha
Serviço Administrativo
SERVIDOR S.I.R.F.

VISTO:

EM 22 / ABRIL DE 1991.

Glair Flores de Menezes Fernandes
CHEFE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA.

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

ÓRGÃO EXPEDIDOR: DP/DCCE — SEÇÃO DE LOTAÇÃO E REGISTROS FUNCIONAIS

NOME DO SERVIDOR: ANTONIO VIEIRA GOMES. MATRÍCULA Nº 1686142

CARGO OU EMPREGO: GUARDA TERRITORIAL CLASSE "C".

QUADRO OU TABELA: QUADRO PERMANENTE DO MINISTÉRIO DO INTERIOR

PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO DE 01 / 12 / 44 A 31 / 05 / 46+
01 06 46 27 08 78

FONTE DE INFORMAÇÃO:

FICHA DE ASSENTAMENTO INDIVIDUAL;

FREQUÊNCIA

Nº	TEMPO BRUTO	DEDUÇÕES					TEMPO LÍQUIDO
		FALTAS	LICENÇAS	SUSPENSÕES	OUTRAS	SOMA	
	N		ART.83		ART.211		
1965	365	–	–	–	55	55	365
1966	365	–	30	–	–	30	335
1967	365	–	–	–	30	30	365
1968	366	–	–	–	366	366	366
1969	365	–	–	–	261	261	365
1970	365	–	–	–	–	–	365
1971	365	–	–	–	–	–	365
1972	366	–	–	–	–	–	366
1973	365	–	–	–	–	–	365
1974	365	–	–	–	60	60	365
1975	365	–	–	–	–	–	365
1976	366	–	–	–	–	–	366
1977	365	–	–	–	–	–	365
1978	239	–	–	–	–	–	239
	12.323	–	94	–	799	893	12.229

P/ APOSENTADORIA: 12.323 dias ou sêja, 33 anos, 09 meses e 08 dias.

P/ ADICIONAL: 12.229 dias ou sêja, 33 anos, 06 meses e 04 dias.

SOMA DO TEMPO LÍQUIDO

CERTIFICADO, EM FACE DO APURADO, QUE, NO PERÍODO ACIMA REFERIDO, O INTERESSADO, CONTA, DE EFETIVO EXERCÍCIO O TEMPO DE SERVIÇO LÍQUIDO DE 12.229 DIAS, OU 33 ANOS E 06 MESES E 04 / DIAS.

LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO

BOA VISTA-RR, EM 22 / 04 / 91

Nádia Maria Santos Cunha
Agente Administrativo
SEPLAN/GOE

VISTO:

EM 22 / ABRIL DE 1991.

Clair Flores de Menezes Fernandes
CHEFE
Serviço de Pessoal

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
A Comissão de Justiça e Redação para dar seu parecer.
Em, 24 / 10 / 91
PRESIDENTE

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, adota e recomenda o PARECER do Sr. Relator:-

PAULO MAGALHÃES DUARTE
PRESIDENTE

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
SECRETÁRIA

JOSÉ SEBASTIÃO ALVES BEZERRA
MEMBRO

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A T A

Aos quatro dias do mês de novembro de mil novecento e noventa e um, às doze horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Vereador Paulo Magalhães Duarte, presente a Secretária a Vereadora Maria Alice de Andrade Gomes, e o Membro o Vereador José Sebastião Alves Bezerra, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) Paulo Magalhães Duarte dado ao Projeto de Lei nº 024, de 16 de outubro de 1991, de autoria do Vereador Salomão Afonso de Souza Cruz.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Srª. Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida a mesma colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer favorável.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, deu por encerrada a reunião da qual eu Maria Alice de Andrade Gomes, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES, Boa Vista(RR), 04 de novembro de 1991.

PAULO MAGALHÃES DUARTE
PRESIDENTE.-

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
SECRETÁRIA.-

JOSÉ SEBASTIÃO ALVES BEZERRA
MEMBRO.-

FOLHA DE VOTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SESSÃO ORDINÁRIA *DE* 06 *DE* MARÇO *DE* 1992

ORDEM DO DIA: EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 024, DE 16 DE OUTUBRO DE 1992, DE AUTORIA DO VEREADOR SALOMÃO A. DE SOUZA CRUZ, QUE DENOMINA A RUA T-2 NO BAIRRO PARAVIANA, RUA ANTONIO VIEIRA GOMES.

PROJETO DE LEI	X
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
PROJETO DE RESOLUÇÃO	
REQUERIMENTO	

OUTROS _____

EM 1ª *V O T A Ç Ã O*

N O M E S	*S I M*	*N Ã O*
1. *ALMIR FORTES FRANÇA*	Sim	
2. *BRAZ ASSIS BEHNCK*	Sim	
3. *GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO*	não vota	
4. *ILKA MACÊDO MALLA*	Sim	
5. *JOSÉ SEBASTIÃO ALVES BEZERRA*	X	
6. *MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES*	X	
7. *MARIA DE LOURDES PINHEIRO*	—	—
8. *OVÍDIO VIEIRA DA COSTA*	X	
9. *PAULO MAGALHÃES DUARTE*	X	
10. *SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ*	X	
11. *THAUMATURGO CESAR MOREIRA DO NASCIMENTO*	X	

FOLHA DE VOTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SESSÃO ORDINÁRIA *DE* 09 *DE* MARÇO *DE* 1992

ORDEM DO DIA: EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 024, DE 16/10/91, DE AUTORIA DO VEREADOR SALOMÃO A. DE SOUZA CRUZ, QUE DENOMINA A RUA T-2 NO BAIRRO PARAVIANA, "RUA ANTONIO VIEIRA GOMES".

PROJETO DE LEI X

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO .....

PROJETO DE RESOLUÇÃO .....

REQUERIMENTO .....

OUTROS

EM SEGUNDA *V O T A Ç Ã O*

N O M E S	*S I M*	*N Ã O*
1. *ALMIR FORTES FRANÇA*	X	
2. *BRAZ ASSIS BEHNCK*	X	
3. *GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO*	não vota	não vota
4. *ILKA MACÊDO MALLA*	X	
5. *JOSÉ SEBASTIÃO ALVES BEZERRA*	X	
6. *MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES*	X	
7. *MARIA DE LOURDES PINHEIRO*	X	
8. *OVÍDIO VIEIRA DA COSTA*	X	
9. *PAULO MAGALHÃES DUARTE*	X	
10. *SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ*	X	
11. *THAUMATURGO CESAR MOREIRA DO NASCIMENTO*	X	

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI N.° 24 , DE 16 DE OUTUBRO DE 1991 .

QUE DENOMINA A RUA T-2 NO BAIRRO PARAVIANA " RUA ANTÔNIO VIEIRA GOMES" .

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada a rua T-2 no bairro Paraviana, " RUA ANTÔNIO VIEIRA GOMES ".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 16 de outubro de 1991.

BARAC DA SILVA BENTO
Prefeito:-

LEI Nº 257 , DE 16 DE MARÇO DE 1992

DENOMINA A RUA T-2, NO BAIRRO PARAVIANA, DE RUA "ANTONIO VIEIRA GOMES".

A Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º. Fica denominada a rua T-2, no bairro Paraviana, de "Rua Antonio Vieira Gomes".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, 16 de março de 1992.

BARAC BENTO
PREFEITO

64

SEMANÁRIO

PUBLICADA (O) NO ~~BOLETIM~~
OFICIAL N.º Edição 64
de 16 a 22/03/92 pag. 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 257 , DE 16 DE MARÇO DE 1992

DENOMINA A RUA T-2, NO BAIRRO PARAVIANA, DE RUA "ANTONIO VIEIRA GOMES".

A Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º. *Fica denominada a rua T-2, no bairro Paraviana, de "Rua Antonio Vieira Gomes".*

Art. 2º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, 16 de março de 1992.

BARAC BENTO
PREFEITO